Prefeitura Municipal



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ CNPJ. 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

LEI N° 418/2005

SÚMULA: Cria, em caráter oficial, a letra do Hino Municipal de Santa Cecília do Pavão e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criada, em caráter oficial, a letra do Hino Municipal de Santa Cecília do Pavão, de autoria do Srs. Carlinhos Macedo e Osvaldo B. Gonçalves (Rossi), de acordo com o que segue:

" Num dia de beleza luminosa Qual fulgurante noite de luar Desceu do céu a estrela mais formosa Oh! soberana e digna de reinar!

Santa Cecília do Pavão
De história alva e bem-aventurada
Fecundo e abençoado é teu chão
De berço és de riquezas coroada
Teu nome evoca o orgulho da nação
Teu brio te faz plena e venerada!

Santa Cecília do Pavão
Paraíso sob um vasto céu de anil
Santa Cecília do Pavão
És manancial de maravilhas mil
Santa Cecília do Pavão
Terra idolatrada, nossa mãe gentil
Sempre avante, seguindo infante
És o orgulho do meu Brasil!

Tens no progresso forte e presente
As trilhas de um futuro de esplendor
A glória no trabalho de tua gente
Na voz dos filhos teus, fiel louvor
És nossa casa austera e imponente
A ti é o nosso mais profundo amor!"

Art. 2º - O Hino Municipal, após os devidos arranjos musicais, deverá ser divulgado e executado nas escolas e órgãos do Município, bem como, ser levado ao conhecimento da população ceciliense, sendo que o mesmo deverá ser executado em todas as datas comemorativas e eventos municipais, promovendo o espírito



Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ CNPJ. 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

cívico para com o Município.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de setembro de 2005.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos Prefeito Municipal